

Florianópolis, 25 de abril de 2022.

Exmo Sr. Fabricio José Cavalcanti  
M.D. Promotor de Justiça  
28ª Promotoria de Justiça da Capital  
Ministério Público Estado de Santa Catarina

**Assunto:** Atualização do Inquérito Civil n. 06.2021.00004962-8, solicitação de inclusão de Oficinas Comunitárias e respectiva metodologia no TAC em elaboração e proposição de metodologia para as referidas Oficinas Comunitárias.

Prezado Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, nós entidades da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa e da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município com assento no Conselho da Cidade de Florianópolis, Entidades Comunitárias e Coletivos da Sociedade Civil Organizada, abaixo qualificados, signatários deste documento, vimos atualizar o Inquérito Civil n. 06.2021.00004962-8, solicitar acesso ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em elaboração, antes de sua publicação, inclusão de Oficinas Comunitárias e respectiva metodologia nesse TAC, bem como apresentar sugestão de metodologia para as referidas Oficinas Comunitárias, de forma a contemplar a participação plena da sociedade, considerando que:

1- No Termo de Audiência da reunião do dia 05/04/2022 entre o Promotor de Justiça Rogério Ponzi Seligman/28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital e o Vereador Afrânio Tadeu Boppré e sua assessoria, Vereador Marcos José de Abreu da Silva, Covereadora Lívia Guilardi e CoVereadora Marina Caixeta, foi explicitado que, naquela data, estava em elaboração, pelo Ministério Público, uma proposta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC a ser apresentada ao Município de Florianópolis, que versa sobre condicionantes para a revisão do Plano Diretor, e que o referido documento ainda estava sujeito a alterações, conforme imagem do Termo de Audiência abaixo:

IC - Inquérito Civil n. 06.2021.00004962-8

Data: 05/04/2022

Local: 28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

Promotor de Justiça: Rogério Ponzi Seligman

Presentes: Vereador Afrânio Tadeu Boppré e sua assessoria, Vereador Marcos José

de Abreu da Silva, Co-Vereadora Livia Guilardi e Co-Vereadora Marina Caixeta.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aberta a audiência, realizada de forma presencial, pelo Promotor de Justiça foi

explicitada a proposta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do

Ministério Público apresentada ao Município de Florianópolis. Os Vereadores presentes solicitaram acesso ao documento contendo os termos propostos pelo

Ministério Público, o que foi autorizado pelo Promotor de Justiça, com a ressalva de

que se trata de um documento em elaboração e sujeito a alterações.

Determinou o

Promotor de Justiça pelo encaminhamento do presente termo de audiência aos

presentes, por meio do endereço eletrônico funcional de cada um. Nada mais havendo, eu, Ivan Luz de Andrade da Silva, Assistente de Promotoria, encerrei este

termo, sendo assinado digitalmente.

17:24

2- Uma das cláusulas do TAC prevê que o IPUF coordenará o processo de revisão do Plano Diretor em 2022.

Ressaltamos que essa cláusula está incongruente com a sentença do Mandado de Segurança n. 5109250-33.2021.8.24.0023/SC, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis, a qual determina que se “*garanta a plena participação da população no processo*”, contemplando também o disposto no §1º do artigo 3º da Resolução n. 25 do CONCIDADES, conforme segue: “*A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões*”.

3- Outra cláusula do TAC define que a Prefeitura deverá responder todas as sugestões/propostas que forem apresentadas na Consulta Pública a ser publicizada oportunamente.

Ressaltamos que, até agora, a PMF não respondeu as questões enviadas à Consulta Pública, aberta em 02/12/2021 e encerrada no dia 18/01/2022. Portanto é fundamental que no texto do TAC seja garantida a devolutiva e esclarecimentos, por parte da PMF, aos questionamentos formulados pela população florianopolitana na Consulta Pública.

4- Uma outra cláusula do TAC exige que a Prefeitura apresente uma justificativa para a antecipação do processo de revisão do Plano Diretor, contendo, entre outras coisas, a metodologia e o cronograma do processo de revisão.

Ressaltamos que a redação deste TAC não contempla a necessidade de a Prefeitura elaborar metodologia e cronograma para as reuniões/discussões/debates por segmentos sociais, por temas, nos bairros, conforme exaustivamente pontuado na Resolução n. 25 do Estatuto da Cidade:

*“... No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão ... a realização dos **debates por segmentos sociais, por temas, nos bairros, ... (inciso I do art. 5º), com a garantia da alternância dos locais de discussão (inciso II do art. 5º) e a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, ... preferencialmente, para as lideranças comunitárias e movimentos sociais... (art. 7º).***

E ainda, no inciso II do art. 43: *“Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos: ... **debates, audiências e consultas públicas.**”*

As reuniões, discussões, debates por segmentos sociais, por temas, nos bairros/distritos/setores, e as discussões para a promoção das ações de sensibilização/mobilização/capacitação para as lideranças comunitárias e movimentos sociais, são aqui entendidas como “OFICINAS COMUNITÁRIAS”, as quais deverão contar com a participação dos técnicos do IPUF como facilitadores, a fim de promover o nivelamento de informações e capacitação para qualificar a participação da comunidade. Essa metodologia já é consagrada na maioria dos municípios brasileiros e sempre recomendada pelos Ministérios Públicos Estaduais.

As OFICINAS COMUNITÁRIAS são um dos mais importantes instrumentos de participação da sociedade. Elas permitem dar voz àqueles que não a têm, a exemplo dos povos tradicionais e em situação de vulnerabilidade, de forma a entenderem para que serve o Plano Diretor, como ele interfere na vida de cada um e como poderão, nas oficinas locais, de bairro ou distritais, se organizar e contribuir neste processo de revisão.

De acordo com Brasil (2002), *“ler” a cidade é a primeira etapa de elaboração de um Plano Diretor. Nessa etapa, trata-se de identificar e entender a situação do Município. Esta tarefa não é atividade exclusiva de especialistas, e pressupõe olhares diversos sobre uma mesma realidade*” (Brasil, 2002. Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. 2 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações).

É na participação e vivência de OFICINAS COMUNITÁRIAS que a população e as associações representativas dos vários segmentos da comunidade têm a oportunidade de tratar diretamente das necessidades de sua rua/bairro/distrito/cidade, opinando, sugerindo, discutindo, esclarecendo-se e decidindo sobre o futuro da cidade, de modo a garantir o controle direto das atividades dos organismos gestores e o pleno exercício da cidadania.

Essas OFICINAS COMUNITÁRIAS devem proporcionar a discussão de mérito de cada artigo, parágrafo, inciso e alínea propostos na Minuta de Revisão do PD/2014, com possibilidade de propor alterações e aperfeiçoamentos do texto da Minuta, visando estudar seus impactos no futuro da Cidade.

Tendo em vista as questões apontadas, solicitamos esclarecimentos quanto ao conteúdo do TAC em elaboração, especialmente quanto à inclusão da previsão de CRONOGRAMA de OFICINAS COMUNITÁRIAS para discussão com as comunidades organizadas (associações de moradores e conselhos comunitários dos bairros), bem como a inserção de solicitação de detalhamento da metodologia dessas oficinas, a fim de garantir a consecução do objetivo de capacitar a população para identificar e entender a situação do Município, definir a cidade que queremos e discutir as alterações propostas no atual Plano Diretor para alcançar esse fim.

Nesse sentido, visando colaborar com as proposições do TAC em elaboração pelo MPSC, vimos apresentar uma sugestão de metodologia participativa para as OFICINAS COMUNITÁRIAS, visando a discussão e elaboração do PLC de revisão da LC 482/2014, conforme segue abaixo.

### **Oficinas Comunitárias: Objetivos, Metodologia, Cronograma/Calendário**

- **Objetivos das Oficinas Comunitárias:**

- a) Nivelar entendimentos quanto à Minuta de Revisão do PD/2014;
- b) Promover debates para esclarecer entendimentos sobre as propostas da Minuta de Revisão do PD/2014, através de palestras com técnicos/especialistas nos vários temas do Plano Diretor;
- c) Evidenciar os impactos das proposições de alteração/revogação e inserção de artigos/parágrafos/incisos/alíneas da Minuta de Revisão do PD/2014 na Cidade e nos bairros;
- d) Elaborar proposições de alteração/revogação/inserção de artigos/parágrafos/incisos/alíneas para aprimoramento da Minuta de Revisão do PD/2014;
- e) Analisar e avaliar os estudos técnicos a serem apresentados pela prefeitura a respeito de diagnóstico e prognóstico em face a alterações que venham a ocorrer na atual Lei n.482/2014 que demandem áreas de expansão e equipamentos nas áreas da educação, saúde, mobilidade urbana, saneamento (Casan) e de outros setores ou secretarias, tendo em vista a indispensável capacidade de suporte a ser prevista com relação à atual situação do plano diretor (fazer uma radiografia sobre se a atual Lei comporta essa capacidade de suporte).

- **Metodologia:**

**1ª etapa da Metodologia:** apresentação do contexto histórico do processo participativo do PD/2014 até a apresentação da Minuta de Revisão do PD, em 1º de dezembro de 2021.

Material didático:

- a) gravação de áudio com 10 minutos de duração (providenciar)
- b) infográfico
- c) powerpoint.

Detalhamento do material didático:

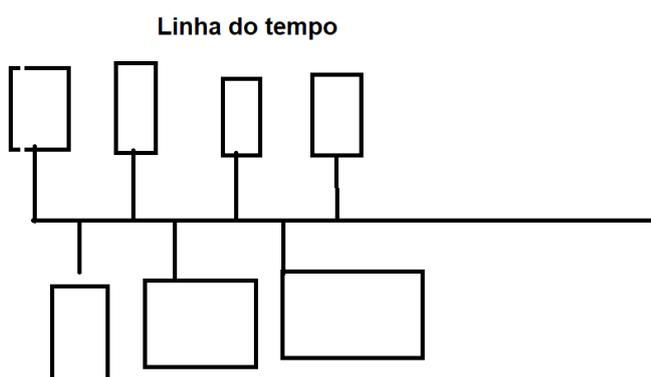
- a) gravação de áudio com 10 minutos de duração, com conteúdo em forma de linha do tempo, abordando os seguintes temas:

- Diretrizes de 2008 (consolidação das leituras comunitárias de Florianópolis, apresentadas por região da Cidade);
- Mapa de microzoneamento regional ou por bairros da Cidade (propostas comunitárias x mapa de zoneamento da PMF/2013);
- 2014: Aprovação do Plano Diretor pela CMF (Janeiro/2014) com mais de 300 emendas de vereadores;

- 2018: PMF cria o Conselho da Cidade e envia o PLC 1715/2018, substitutivo global ao PD/2014, para apreciação dos conselheiros, e o PLC 1715 passa a ser discutido em 5 Comitês Técnicos, durante dez meses;
- 2019: PMF envia o PLC 1715 para a CMF, que o devolve por “falta de mapas”;
- 2020: PMF arquiva o PLC 1715/2018;
- Janeiro/2021: PMF envia para a CMF um pacote de mensagens=> a mensagem 3 altera artigos do PD/2014, sem apreciação do Conselho da Cidade, em desconformidade com o artigo 336 do PD/2014 e o Estatuto da Cidade=> não foi aprovada por 1 voto, e a PMF foi orientada a enviar a minuta ao Conselho da Cidade para apreciação;
- Fevereiro/2021: PMF envia nova minuta de alteração do PD/2014 para o Conselho da Cidade, sem apresentação de estudos técnicos para embasar proposições, sem apreciação do mérito das alterações propostas;
- Apresentação, em Coletiva de Imprensa em 1º/12/2021, posteriormente publicada na página da prefeitura para Consulta Pública, de uma segunda Minuta de alteração da Lei n. 482/2014, modificando ainda mais a primeira Minuta apresentada ao Conselho da Cidade, e que não foi discutida pela suspensão de todas as audiências públicas distritais e gerais por ação do Ministério Público Estadual na Justiça Estadual.
- Entendimento legal dos Conselheiros do segmento Comunitário do Conselho da Cidade: O processo de revisão do PD/2014 deve respeitar as etapas previstas em lei federal e municipal, a realização de oficinas comunitárias, seminários regionais, audiências públicas distritais, audiência pública geral, envio da Minuta de Revisão consolidada ao Conselho da Cidade, para posterior envio à PMF e à Câmara de Vereadores para votação.

b) Infográfico: contexto histórico do processo participativo em linha do tempo.

Exemplo de como pode ser o infográfico:



c) Powerpoint: material elaborado por entidade comunitária.

## 2ª etapa da Metodologia:

a) apresentação de Tabela Comparativa entre os artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Minuta de Revisão do PD e do Plano Diretor/2014.

- Material didático: A Tabela Comparativa das proposições da Minuta de Revisão com o texto do PD vigente deve apresentar as justificativas da PMF para cada proposição (contidas no documento “Estudo Global dos Distritos em Conjunto”), além de análises que servem de referencial teórico para as discussões comunitárias, tais como: considerações dos técnicos do IPUF; o texto do PLC 1715/2019 (proposta de revisão do PD apresentada pela PMF em 2018, que foi amplamente discutida no Conselho da Cidade); e considerações de arquitetos/especialistas.

b) apresentação de Tabela Comparativa entre os anexos: F01, F02, E01 e E02 (partes integrantes do PD/2014).

**3º etapa:** compilação de sugestões/reivindicações das oficinas comunitárias (gravações e elaboração de ata de cada uma das oficinas com o resumo das sugestões/reivindicações apresentadas) para considerações técnicas da PMF e devolução das decisões quanto à incorporação ou não à minuta de revisão do Plano Diretor.

- **Cronograma/Calendário de Trabalho:** O cronograma /calendário das oficinas comunitárias para capacitação/nivelamento em cada região ou bairro da cidade deverá ser acordado com a Sociedade Organizada de forma a permitir:
  - 1- Divulgação/Sensibilização na comunidade para participação nas oficinas de PD (carro de som, e-mail, grupos de whatsapp etc.);
  - 2- Apreciação das tabelas comparativas (texto do PD e anexos F01, F02, E01, E02) e seus impactos na Cidade;
  - 3- Ajustes ao método de abordagem com apresentações das tabelas comparativas a pequenos grupos para colher *feedbacks* quanto à metodologia. Caso seja necessário, incluir a previsão mais de uma oficina por tema e por região ou bairro;
  - 4- Análise dos estudos técnicos que a prefeitura deverá apresentar nos distritos e bairros sobre a capacidade de suporte da atual lei do plano diretor e a respeito das alterações que venham a ser feitas a futuro;
  - 5- Temas a serem abordados nas Oficinas Comunitárias, conforme orientação da PMF: Política de Desenvolvimento Municipal (artigo 8º ao artigo 41); Plano de Uso e Ocupação do Solo (artigo 42 ao artigo 252); Instrumentos Urbanísticos (artigo 253 ao artigo 295); Sistema Municipal de Gestão da Política Urbana (artigo 296 ao artigo 332); Disposições Finais (artigos 333 ao 343);

Esclarecemos que a sugestão de metodologia para as OFICINAS COMUNITÁRIAS acima apresentada cumpre a função de valorizá-las garantindo a plena participação da sociedade, em conformidade com a sentença do Mandado de Segurança n. 5109250-33.2021.8.24.0023/SC.

Se não for garantida a inclusão das OFICINAS COMUNITÁRIAS e respectiva metodologia no TAC, haverá prejuízo da coletividade e o processo de revisão da LC 482/2014 estará sendo conduzido

em flagrante desacordo com os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal n.10.257/2001 – Estatuto das Cidades, com a própria Lei Complementar n. 482/2014 – Plano Diretor de Florianópolis, e com as orientações e recomendações emitidas nas Resoluções n. 25/2005; 34/2005 e 83/2009 do CONCIDADES.

Diante disso, requeremos:

- a) participar na elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, antes de sua publicação, para sugestões e considerações necessárias, resguardando o interesse coletivo e o necessário equilíbrio entre as partes envolvidas na elaboração deste TAC;
- b) incluir OFICINAS COMUNITÁRIAS e respectiva metodologia participativa no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em elaboração, de forma a contemplar a participação plena da sociedade no processo de revisão do Plano Diretor, conforme sentença do Mandado de Segurança n. 5109250-33.2021.8.24.0023/SC e Resolução n. 25 do CONCIDADES;
- c) garantir no TAC a devolutiva, por parte dos técnicos do IPUF/PMF, aos questionamentos formulados pela população florianopolitana por ocasião da Consulta Pública encerrada no dia 18/01/2022, a ser disponibilizada antes da retomada do processo de revisão do Plano Diretor;
- d) garantir a *“coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor de forma compartilhada, com a participação efetiva do poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões”*, conforme §1º do artigo 3º da Resolução n. 25 do CONCIDADES;
- e) garantir o parecer técnico dos técnicos de carreira do IPUF em todas as etapas da revisão do Plano Diretor, conforme § 6º, artigo 336, do PD/2014;
- f) garantir adequados e suficientes recursos orçamentários pela prefeitura para a revisão da atual Lei n. 482/2014, para que se garanta a ampla publicização de todo o processo de discussão do Plano Diretor nos distritos e bairros, além de logística de mobilização e realização das oficinas, seminários e estudos técnicos necessários.

Atenciosamente,

Associação dos Amigos do Parque da Luz – AAPL

CNPJ: 02.145.915/0001-10

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Insular no Conselho da Cidade de Florianópolis

Associação de Moradores de Ratoles – AMORA

CNPJ: 00.653.685/0001/75

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Região Oeste no Conselho da Cidade de Florianópolis

União Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO

CNPJ: 79.886.826/0001-50

Representante da Sociedade Civil de Abrangência Difusa no Conselho da Cidade de Florianópolis

Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária – CONJARDIM

CNPJ: 83847939/0001-13

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Insular no Conselho da Cidade de Florianópolis

Associação dos Moradores do Porto da Lagoa – AMPOLA

CNPJ: 79.306.940/0001-63

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Leste da Ilha no Conselho da Cidade de Florianópolis

Associação dos Moradores e Amigos do Bom Abrigo – AMABA

CNPJ: 85.385.698/0001-63

Representantes da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Distrito Sede Continente no Conselho da Cidade de Florianópolis

Associação dos Moradores do Sertão e Córrego Grande – AMOSC

CNPJ: 0.9000.277/0001-99

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Insular no Conselho da Cidade de Florianópolis

Associação do Bairro Sambaqui – ABS

CNPJ: 78.354.842/0001-39

Associação de Proprietários, Moradores e Amigos do Balneário de Jurerê e

Loteamento Praia do Forte – AMOFORT

CNPJ: 83.159.665/0001-70

Associação de Moradores das Areias do Morro das Pedras – AMAREIAS

CNPJ: 10.873.038/0001-22

Associação de Moradores do Campeche – AMOCAM

CNPJ: 79.886.503/0001-66

Conselho Comunitário Costa de Dentro - CODEN.

CNPJ: 79.006.078/0001-73

Associação de Moradores da Lagoa do Peri - ASMOPE

CNPJ: 79.678.843/0001-00

Associação dos Moradores e Amigos da Praia do Matadeiro - AMAPRAM

CNPJ: 81.840.381/0001-19

Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional – AJIN

CNPJ 01.346.591/0001-16

Conselho Comunitário do Córrego Grande - CCCG

CNPJ: 83.594.911/0001-11

Associação de Moradores da Praia do Forte – AMPRAFO

CNPJ: 82.101.825/0001-67

Associação de Moradores Ponta Norte – AMPN

(Ponta das Canas, Lagoinha e parte da Praia Brava)

CNPJ 01.435.131/0001-64

Associação Balneário dos Açores - ABA

CNPJ 80.485.147/0001-58

Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis - AMOBICI  
CNPJ: 27.886.585/0001-45

Conselho Comunitário do Parque São Jorge – CONJORGE  
CNPJ: 78267093/0001-02

Conselho Comunitário do Pantanal - CCPan  
CNPJ: 75.861.441/0001-75

Conselho Comunitário dos Jardins Flor da Ilha Anchieta e Germânia - CONFIA  
CNPJ: 76554815/0001-84

Associação de Moradores da Vila Ivan Matos e Adjacências – AMOVIM  
CNPJ: 72.239.635/0001-57

Fórum da Cidade de Florianópolis

Movimento Ponta do Coral 100% Pública

SOS Mata Nativa do Córrego Grande

GEMURB – Grupo de Estudos da Mobilidade Urbana Sustentável – CTC/UFSC

Movimento Bom Viver